

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata no. 24/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - nº. 24/2009

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Augusto Hoffmann, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n°. 28/2009, devidamente homologado às fls. 897/900 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme indicado abaixo, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

- 1 PROTOCOLO DE REFERÊNCIA: nº. 315.786/2008;
- 2 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 28/2009;
- **3 OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza;
- 4 DATA E HORA DE ABERTURA: 27/04/2008 às 14:00 horas;
- 5 ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justica do Estado do Paraná:
- **6 SETOR REQUISITANTE:** Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio;
- 7 LOCAL PARA ENTREGA: Rua Flávio Dalegrave, 6161 Curitiba Paraná;
- 8 PREGOEIRO: João Orlando Globeski;
- **9 EQUIPE DE APOIO:** Carolina de Freitas Paladino, Claudia Valeria Calegari Steuck, Lelaine do Rocio Brum Fernandes e Suzana Heofacker Margues da Penha
- **10 RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Divisão de Administração de Materiais e Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio;
- 11 BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR) E ITENS:

Ó

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 24/2009

11.1 – COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLÁSTICOS E PAPÉIS LTDA., CNPJ 07.865.937/0001-79, com sede na Rua 24 de Maio, 463 – sala 01 – Estância Pinhais – Pinhais – Paraná – CEP: 83.323-060 – Fone/Fax: (41) 3033-6300 – email: quadrante-licit@uol.com.br, neste ato representada pelo Senhor Paulo Sergio do Vale, portador da Carteira de Identidade nº. 3.845.727-6/PR e CPF nº. 591.051.789-91;

Α		Cód.	Quant.	Produto	R\$
1	1	3.01.002	30.000	Água sanitária	0,76
1	2	3.01.003	30.000	Álcool etílico hidratado	2,22
1	3	3.01.005	5.000	Álcool etílico hidratado em gel	1,92
1	4	3.04.005	20.000	Detergente neutro para cozinha	0,64
1	5	3.04.007	20.000	Desinfetante líquido para banheiro	0,77
1	6	3.04.012	20.000	Detergente limpador multiuso	0,93
1	7	3.11.001	15.000	Limpa-vidros	1,07
1	8	3.11.002	6.000	Lustra-móveis	2,21
1	9	3.11.003	3.000	Limpa-carpet	2,15
1	10	3.15.003	5.000	Pasta sanitária (saponácea)	1,42
1	11	3.15.011	3.000	Pasta para limpeza de computador	2,17
1	12	3.18.007	10.000	Saponáceo em pó	0,80
6	1	3.18.001	15.000	Barra de sabão	2,48
6	2	3.18.004	20.000	Sabonete em barra	0,54
6	3	3.18.003	10.000	Sabão em pó	3,60
8	1	3.18.005	12.000	Saco de pano para limpeza	1,07
8	3	3.06.002	1.500	Flanela para limpeza	0,70

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 22 de junho de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Paulo Sergio do Vale

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comercial Quadrante Artigos Plásticos e Papéis LTDA.

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira Testemunha

Estado do Paraná Poder, Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata no. 24/2009

11.2 – PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 31 – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-000 – Fone: (41) 3604-2033 – Fax: (41) 3015-4073 – e-mail: pas.lici@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor Fernando Henrique Montanari, portador da Carteira de Identidade n°. 8.774.789-1/PR e CPF n°. 009.468.689-05;

Α		Cód.	Quant.	Produto	R\$
2	1	3.04.017	15.000	Desodorizador sanitário refil	0,65
2	2	3.04.018	10.000	Desodorizador sanitário completo	1,00
2	3	3.15.008	10.000	Purificador de ambiente	3,99
9	1	3.18.009	10.000	Saco para lixo 30 litros	3,94
9	2	3.18.010	10.000	Saco para lixo 50 litros	5,49
9	3	3.18.011	15.000	Saco para lixo 100 litros	5,49
10	1	3.15.010	5.000	Papel higiênico - 64	32,40
10	3	3.15.007	5.000	Papel toalha 3 dobras	12,40

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 22 de junho de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Fernando Henrique Montanari PAS Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio LTDA.

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira
Testemunha



DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 24/2009

11.3 – **LENINE TONIOLO**, CNPJ 82.435.900/0001-26, com sede na Rua Napoleão Bonaparte, 740 – Bairro Alto – Curitiba – Paraná – CEP: 82.820-270 – Fone (41) 3024-9020 – Fax (41) 3024-9120 ou 3024-9220, email: leninetoniolome @yahoo.com.br, neste ato representada pelo Senhor Lenine Toniolo, portador da Carteira de Identidade n°. 318.279-7/PR e CPF n°. 109.537.609-87;

Α	П	Cód.	Quant.	Produto	R\$
3	1	3.03.003	5.000	Cera em pasta amarela	3,83
3	2	3.03.009	5.000	Cera em pasta vermelha	3,84
11	1	3.03.019	2.000	Cesto para sanitário	1,89
11	3	3.03.004	5.000	Cesto para papel usado	6,29
11	4	3.03.005	1.000	Coletor de plástico para lixo	16,61
11	6	3.12.001	1.000	Mangueira plástica 50 metros	87,14

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 22 de junho de 2009.

Carlos A. Hoffmann
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Lenine TonioloLenine Toniolo

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira

Testemunha



DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 24/2009

11.4 – DISDET PLANALTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ 03.784.672/0001-23, com sede na Rua Francisco Ferrari, 560 – sala 02 – Barracão – Bento Gonçalves – Rio Grande do Sul – CEP: 95.700-000 – Fone: (41) 3268-2896 e (41) 9968-8831 – Fax: (54) 3454-9800 – email: licitações@dety.com.br, nesta ato representada pelo Senhor Luiz Carlos dos Passos Soares, portador da Carteira de Identidade n°. 3.063.072-6/PR e CPF n°. 394.264.089-91;

Α		Cód.	Quant.	Produto	R\$
4	1	3.04.001	3.000	Detergente removedor de cera	14,00
4	2	3.04.009	3.000	Detergente desengraxante	12,50
4	3	3.18.016	1.000	Sabonete líquido	7,00

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 22 de junho de 2009.

Carlos A. Hoffmann
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Luiz Carlos dos Passos Soares Disdet Planalto Produtos de Limpeza LTDA.

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira Testemunha



DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 24/2009

11.5 - VERSÁTIL UR ATACADO LTDA., CNPJ03.499.765/0001-06, com sede na Rua Candido Xavier, 1710 B - Vila Izabel - Curitiba - Paraná - CEP: 80.820-220 - Fone: (41) 3023-7361 - Fax: (41) 3244-5714 - email: versatilatacado@ uol.com.br, neste ato representada pelo Senhor Clovis Camara, portador da Carteira de Identidade nº. 6.658.229/SP e CPF nº. 818.554.868-49;

Α	I	Cód.	Quant.	Produto	R\$
5	1	3.03.001	10.000	Cera líquida incolor	1,43
5	2	3.03.015	5.000	Cera líquida amarela	1,43
5	3	3.03.014	3.000	Cera líquida vermelha	1,43
5	4	3.04.006	5.000	Dissolvente líquido	6,65

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 22 de junho de 2009.

Carlos A. Hoffmann
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Clovis Camara Versátil UR Atacado LTDA.

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira Testemunha

Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 24/2009

11.6 – LUIZ FERNANDO NERIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E LIMPEZA ME, CNPJ - 08.326.686/0001-17, com sede na Rua Pedro Gusso, 3694 – Sobre Loja - CIC – Curitiba – Paraná – CEP: 81.315-000 – Fone: (41) 3248-3997 – Fax: (41) 3248-3997, neste ato representada pelo Senhor Luiz Fernando Neris, portador da Carteira de Identidade nº 5.446.594-7/PR e CPF nº 755.337.239-00;

Α	I	Cód.	Quant.	Produto	R\$
7	1	3.02.002	10.000	Esponja de lã	0,79
7	2	3.05.007	20.000	Esponja sintética dupla-face	0,23
7	3	3.11.006	7.500	Luva para limpeza - médio	1,51
7	3	3.11.007	7.500	Luva para limpeza - grande	1,51
7	4	3.15.001	5.000	Palha de aço	0,35
7	5	3.18.012	2.000	Saco descartável para aspirador	3,47
8	2	3.19.001	5.000	Toalha de rosto	3,37
12	1	3.05.002	2.000	Escova para lavar piso	1,58
12	2	3.05.006	2.000	Espanador de pó	7,72
12	3	3.15.004	3.000	Pazinha para recolher lixo	1,75
12	4	3.15.009	4.000	Passador de cera com cabo	2,70
12	5	3.17.002	3.000	Rodo com borracha	2,30
12	6	3.21.002	2.000	Vassoura com pêlo sintético	1,90
12	7	3.21.003	3.000	Vassoura de nylon	1,89
12	8	3.21.004	3.000	Vassourinha para vaso sanitário	0,96

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 22 de junho de 2009.

Carlos A. Hoffmann
Presidente do Tribunal de Justiça do

Luiz Fernando Neris

Luiz Fernando Neris Distribuidora de Materiais de Informática e Limpeza ME

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira

Estado do Paraná

Gesler Luis Budel Testemunha

Testemunha



DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata no. 24/2009

11.7 – VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY ME, CNPJ 03.448.836/0001-41, com sede na Rua Maysa Matarazzo, 804 – Vila Maria Antonieta – Pinhais – Paraná – CEP: 83.331-200 – Fone/Fax: (41) 3033-6901 – email: licitação.max@ terra.com.br, neste ato representada pela Senhora Valmira Ferreira dos Santos Regly, portadora da Carteira de Identidade nº 5.352.563-6 e CPF nº. 761.505.779-53;

Α	I	Cód.	Quant.	Produto	R\$
10	2	3.15.006	30.000	Papel toalha 2 dobras	11,79
11	2	3.02.003	3.000	Balde em plástico reforçado	6,40
11	7	3.19.003	2.000	Toalheiro interfolhas	16,42

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 22 de junho de 2009.

Carlos A. Hoffmann
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Valmira Ferreira dos Santos Regly Valmira Ferreira dos Santos Regly ME

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira Testemunha



DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 24/2009

11.8 – ALBATRÓS COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA., CNPJ 01.993.605/0001-93, com sede na Rua Francisco Derosso, 2011 – Xaxim – Curitiba – Paraná – CEP:81.770-000 – Fone: (41) 3275-3412 – Fax: (41) 2106-0920 – email: licitação@ kapazi.com.br, neste ato representada pelo Senhor Jonathan Muraro Kapazi, portador da Carteira de Identidade nº 6.485.828-0/PR e CPF nº. 006.576.839-65;

	A		Cód.	Quant.	Produto	R\$
1	1	5	3.03.008	2.000	Capacho de fibra de vinil	64,75

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 22 de junho de 2009.

Carlos A. Hoffmann
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Jonathan Muraro Kapazi Albatrós Comércio de Capachos LTDA.

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira
Testemunha